

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.480 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

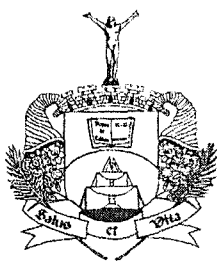
DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor de R\$ 2.445.355,00 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil e trezentos e cinquenta e cinco reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.05.01.11.331.1301.2099..193..339039..Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	139.000,00
02.05.01.11.331.1301.2100..194..339039..Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	1.865.000,00
02.05.02.04.128.1301.2049..209..339036..Outros Serviços de Terceiros - PF.....	11.000,00
02.05.03.04.122.1301.2057..220..339030..Material de Consumo.....	10.000,00
02.09.01.12.122.1301.2105..386..339030..Material de Consumo.....	25.355,00
02.09.03.12.361.1301.2106..498..339039..Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	350.000,00
02.10.03.13.392.1305.0101..617..339041..Contribuições.....	45.000,00
Total	2.445.355,00

Art. 2º. O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.03.01.04.121.1301.2006...120...339030..Material de Consumo.....	1.900,00
02.03.04.13.391.1311.2557...151..339039..Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	1.200,00
02.05.03.04.122.1301.2027...218..339039..Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	4.000,00
02.05.04.04.126.1301.2041...232..449042..Eqto e Material Permanente.....	2.500,00
02.05.04.04.131.1301.2055...235..339039..Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	170.000,00
02.05.04.26.782.1301.2201...246..449052..Eqto e Material Permanente.....	2.200,00
02.06.01.04.122.1301.2023...256..339039..Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	114.000,00
02.06.01.04.122.1301.2488...258..339092..Despesas de Exercícios Anteriores.....	29.000,00
02.07.02.04.121.1301.2010...309..339039..Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	12.000,00
02.07.02.04.121.1301.2555...314..339039..Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	14.000,00
02.07.03.04.122.1301.1008...317..449052..Obras e Instalações.....	8.900,00
02.07.03.04.122.1301.1056...318..449051..Obras e Instalações.....	46.000,00



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

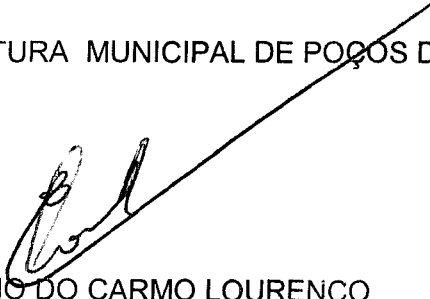
SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO


DECRETO Nº 11.480 - fl. 2 /

02.07.03.04.122.1501.2034...321..339039..Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	200.000,00
02.07.03.04.122.1501.2034...322..449052..Eqto e Material Permanente.....	85.000,00
02.07.03.15.451.2601.1013...324..449051..Obras e Instalações.....	13.000,00
02.07.03.17.512.1801.1018...328..449051..Obras e Instalações.....	134.000,00
02.07.03.26.782.1301.1051...331..449051..Obras e Instalações.....	400.000,00
02.07.03.26.782.2601.2203...333..339039..Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	31.000,00
02.08.02.15.452.1501.2168...359..339030..Material de Consumo.....	4.300,00
02.08.03.15.452.1501.2167...367..449052..Eqto e Material Permanente.....	20.000,00
02.08.06.15.452.1501.2548...377..339030..Material de Consumo.....	3.900,00
02.09.03.12.361.1210.2121...492..339039..Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	350.000,00
02.09.04.12.362.1203.2125...536..339030..Material de Consumo.....	7.000,00
02.09.04.12.362.1203.2125...539..449052..Eqto e Material Permanente.....	18.355,00
02.10.05.23.695.1303.2183...635..339030..Material de Consumo.....	1.000,00
02.10.05.23.695.1303.2618...652..339039..Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	45.000,00
02.11.01.27.812.2701.1091...663..449051..Obras e Instalações.....	400.000,00
02.11.01.27.812.2701.1152...664..449051..Obras e Instalações.....	120.000,00
02.11.01.27.812.2701.1168...667..449052..Eqto e Material Permanente.....	6.800,00
02.11.03.27.812.2701.2209...697..339039..Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	13.000,00
02.11.03.27.812.2701.2210...699..339039..Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	12.000,00
02.11.03.27.812.2701.2211...701..339039..Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	15.000,00
02.11.03.27.812.2701.2211...702..449052..Eqto e Material Permanente.....	7.500,00
02.11.04.27.812.2701.2497...708..449052..Eqto e Material Permanente.....	7.600,00
02.12.02.10.301.1313.1163...731..449051..Obras e Instalações.....	27.000,00
02.12.03.10.301.1313.2075...772..449052..Eqto e Material Permanente.....	2.100,00
02.12.07.10.302.1317.2077...808..339030..Material de Consumo.....	4.600,00
02.12.09.10.301.1314.2079...821..449052..Eqto e Material Permanente.....	3.500,00
02.12.09.10.301.1314.2574...826..449052..Eqto e Material Permanente.....	6.800,00
02.12.09.10.301.1314.2586...836..449052..Eqto e Material Permanente.....	18.000,00
02.12.10.10.302.1315.2327...859..339030..Material de Consumo.....	22.700,00
02.17.04.08.244.1318.1177...1110..449051..Obras e Instalações.....	60.500,00
Total	2.445.355,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 11 DE DEZEMBRO DE 2014.


ELOÍCIO DO CARMO LOURENÇO
Prefeito Municipal


NESTOR CARLOS SEABRA MOURA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no "Jornal da Mantiqueira", edição nº. 11.692, de 13 / 12 / 2014.